

PORTARIA JUCERJA Nº 805/2009**De 02 de fevereiro de 2009.****DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta dos processos n.ºs E-11/50.462/2007, E-11/50.044/09, E-11/50.088/09 e E-11/50.089/09

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008; e
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir as Contratações Temporárias dos abaixo indicados, efetuadas na forma da Lei 4.599 de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pelas Portarias que são especificadas:

Nome	Cargo	Valor R\$	Portaria inicial de Contratação
CLAUDIA MARIA NARCIZO	Assistente Administrativo II	1.000,00	771/08
JOSE ADIBIO PINTO MACHADO JR	Digitador	1.000,00	743/08
CHRISTIANE DE SOUZA MOTTA	Agente Administrativo	700,00	777/08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente